



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

### ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 12, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Revoga os arts. 4º a 7º do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 9, de 10 de junho de 2022, que “Regulamenta o disposto no Ato da Mesa nº 17, de 8 de junho de 2022, que “Dispõe sobre os procedimentos que devem ser adotados em virtude da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.”.”

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VIII, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto no Ato da Mesa nº 17, de 8 de junho de 2022, e, ainda, que a situação de contágio da covid-19 foi mitigada, DETERMINA:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 4º a 7º do Ato da Secretaria Diretoria- Geral nº 9, de 10 de junho de 2022, que “Regulamenta o disposto no Ato da Mesa nº 17, de 8 de junho de 2022, que “Dispõe sobre os procedimentos que devem ser adotados em virtude da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.”.”.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 1º de agosto de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Michael Robert Boccato e Silva  
Secretário Diretor-Geral

